INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 13906/2010

Pelo Despacho n.º 59/P.IPG/10, de 23 de Julho de 2010, foi autorizada, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, a alteração da posição remuneratória dos trabalhadores deste Instituto Politécnico que reuniam os requisitos legais necessários para efeitos da alteração de posicionamento remuneratório.

Assim, para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em virtude da alteração de posição remuneratória, com os seguintes trabalhadores:

Alteração do posicionamento remuneratório

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Joaquim Manuel Marques Jarmelo	Assistente operacional	3.ª	3
Acácio Manuel Ferreira Rodrigues	Assistente operacional	6.ª	6
António Alberto Marques Rodrigues	Assistente operacional	7.ª	7
Daniel António Almeida de Aguiar Ferreira	Assistente operacional	6.ª	6
Filipe António da Silva Oliveira	Assistente operacional	4.ª	4
Francisco José Paulos da Silva Leite	Assistente operacional	3.ª	3
Jacinto Cairrão	Assistente operacional	7.ª	7
José António dos Santos Martins	Assistente operacional	6.ª	6
Manuel António Brigas Cairrão	Assistente operacional	7.ª	7
Maria Isabel Cardoso Amaral Menano	Assistente operacional	3.ª	3
Teresa Amélia Gil Velho	Assistente operacional	3.ª	3
Adília Maria dos Santos Oliveira Coelho	Assistente técnico	6.ª	11
Ana Maria Fernandes Ferreira	Assistente técnico	6.ª	11
Ascensão Vieira Jorge	Assistente técnico	3.ª	8
Fernando Manuel Mesquita Ramos	Assistente técnico	7.ª	12
Guida Maria do Carmo Caronho Amaro Gonçalves	Assistente técnico	6.ª	11
Maria da Conceição Gralha Fernandes Carvalho	Assistente técnico	6.ª	11
Maria Fernanda Cruz dos Santos	Assistente técnico	6.ª	11
Maria Filomena da Costa	Assistente técnico	4.ª	9
Maria Odete Pinto de Oliveira	Assistente técnico	6.ª	11
Rui Manuel Ambrósio da Silva	Assistente técnico	6.ª	11
Teresa Maria Cardoso Escada Ramos	Assistente técnico	6.ª	11
Amâncio Fernandes Antunes	Coordenador técnico	2.ª	17
Maria dos Anjos Coelho Neto	Coordenador técnico	2.ª	17
Maria Isabel Almeida Cardoso André	Técnico superior	5.ª	27
José Tobias Alferes Vermelho	Especialista de Informática Grau 1	-	Índice 560
Ana Cristina da Costa Fonseca Teixeira Rosa	Técnico superior	2.ª	15
Juliana Marília Nicolau Mateus	Técnico superior	2.ª	15
Paula Cristina Dinis Pinto de Andrade	Técnico superior	2.ª	15

Guarda, 26 de Agosto de 2010. — O Presidente do IPG, *Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

203636141

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de rectificação n.º 1794/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 796/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

1.º Vogal — Rui Manuel Neto e Matos, Subdirector da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

2.º Vogal — Maria Lourdes Fianho António Pereira, Técnica Superior.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

1.º vogal — Rui Manuel Neto e Matos, subdirector da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2.º vogal — Maria Lourdes Fianho António Pereira, coordenadora técnica.».

26 de Agosto de 2010. — O Presidente, em exercício, *José Manuel Silva*.

203635291

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 17314/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior área Planeamento e Controlo de Gestão, da carreira de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de 08.06.2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior área de Planeamento e Controlo de Gestão da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.os 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005 de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Lisboa e respectivas Unidades Orgânicas.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2010:

Assessorar a chefia no desenvolvimento das actividades e tarefas inerentes a este sector, nomeadamente:

Prestar apoio à chefia nos domínios da elaboração e tratamento estatístico, do planeamento estratégico e do controlo técnico das actividades do Instituto ou da Unidade Orgânica onde desempenha funções;

Colaborar na elaboração do Plano e Relatório de Actividades, do Quadro de Avaliação e de Responsabilização e de todos os instrumentos de planeamento estratégico e de controlo de gestão que sejam implementados;

Elaboração de estudos técnicos sobre a actividade do Instituto ou das suas escolas;

Coordenação ou participação em projectos no âmbito da actividade do Instituto;

Participação em equipas de trabalho constituídas *ad hoc* para o estudo ou resolução de situações especiais.

Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura nas áreas Assessoria de Administração, Gestão e Estatística, não havendo, possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Experiência comprovada na área de actividade dos postos de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.1 — Este modelo estará disponível para "download"no sítio institucional do IPL www.ipl.pt

9.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

9.3 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão.

10 — Métodos de Selecção eliminatórios de "per si":

10.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação Psicológica, composta por 1 fase;

10.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de Avaliação de Competências.

10.3 — Os candidatos referidos no n.º 10.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 10.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

10.4 — O 3.º método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório. A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009.

10.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

a) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
b) Noções gerais de organização do Estado e de órgãos de soberania;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Vínculos, contratação e remunerações na Administração Pública;
e) Instituto Politécnico de Lisboa — Estatutos e organização.

2 — Enquadramento Específico:

a) Conhecimentos técnicos sobre de Planeamento estratégico;
b) Planos e relatórios: estruturação; recolha; seleccionar informação;
c) Análise ambiental: analise SWOT;
d) Conhecimentos Estatísticos — análise de dados — SPSS;
e) Conhecimentos de Controlo interno e de aconselhamento sobre o mesmo no sentido da revisão das actividades e objectivos;
f) Elaborar relatórios e propor medidas tendentes à eliminação das eventuais disfunções ou incorrecções detectadas.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro — RJIES
Despacho Normativo n.º 20/2009 — Estatutos do IPL
Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — LVCR
Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — RCTFP
Portaria 485/2008 de 24 de Abril — Critérios de Autonomia Financeira das IESP.

Enquadramento Específico:

a) DL n.º 183/96, de 27 de Setembro (imposição legal do Relatório de Actividades);
b) Sebastião Teixeira (2005) — Gestão das Organizações. Editora: Mcgraw-Hill;
c) Chiavenato (2005) — comportamento organizacional "Dinâmica do Sucesso das Organizações — Editora campus;
d) Luís Cardoso (2003) — Gestão Estratégia das organizações — Editora verbo;
e) Freire, A (1997). Estratégia: Sucesso em Portugal- Editora verbo;
f) João Maroco (2007) — Análise Estatística — Com utilização do SPSS- Edição Sílabo;
g) Joaquim Leite Pinheiro (2008) — Auditoria Interna — Auditoria Operacional — Manual Prático para Auditores Internos.

10.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40 %;
b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %;
c) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

10.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;
b) Notificação pessoal;
c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica;
d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

10.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

10.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt

10.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerando excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

10.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

11 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Manuel Mendes da Cruz, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;
Vogal Efectivo: António José Carvalho Marques, Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa;
Vogal Efectivo: João Pedro Silva, Secretário da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa;
Vogal Suplente: Maria Teresa Campanella de Carvalho — Secretária da Escola Superior de Educação de Lisboa;
Vogal Suplente: Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva — Chefe de Divisão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

14 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 20 de Agosto de 2010. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

203637535

Despacho (extracto) n.º 13907/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 08.07.2010, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a Comissão de Serviço em regime de substituição de João António do Nascimento Fazenda como Director de Serviços da Escola Superior de Teatro e Cinema, com efeitos a partir de 17.06.2010, até ao encerramento do procedimento concursal, tendente à nomeação de novo titular.

Instituto Politécnico de Lisboa, 26.07.2010. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

203636303